Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -26/05

Objeto: "Autoriza o Município de Bom Despacho à desafetação e doação de área institucional."

Autor: Prefeito Municipal - Hauldo S. Oliveira

Entregue na Secretaria

31-10-05

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 14/11/05

Aprovado 2° 14/11/05

Aprovado 3° ____/____/____

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 31/10/05 Às Comissões de J.L.R. e F.O. para parecer.

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 14/11/05 Aprovado por unanimidade dos presentes em 1ª e 2ª votação a pedido do Ver. Carlos Roberto Caixa (PSDB).

Joaquim Antônio de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 26/05

" Autoriza o município de Bom Despacho à desafetação e doação de área institucional"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído pela área urbana de 1.037,00 m2 (mil e trinta e sete metros quadrado), situada na Rua Monsenhor Otaviano; lado direito 25,00m com terreno do Município; lado esquerdo 25,0m com a Rua Castro Alves; e fundos 43,40m com os 01, 02 e 03.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada descrita no art. 1º desta Lei, de propriedade do Município de Bom Despacho 'a LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE BONDESPACHENSE.

Art. 3º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS QUATROZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CINCO (14.05.2005)

PRESIDENTE,
Joaquim Antônio de Souza

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Ernani Xavier Rodrigues

CGBV/

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

GPHSQ/OFÍCIO Nº: 454/2.005

Bom Despacho, 27 de outubro de 2005

Recebi em 27-10-05 - as 17h-25m

Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO À DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL"**

O presente projeto se faz necessário tendo em vista que a Loja Maçônica Fraternidade Bondespachense, objetiva a construção da sede da entidade, visando melhorar o desenvolvimento das atividades sociais praticadas pela referida loja no Município de Bom Despacho.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente;

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
JOAQUIM ANTÔNIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº26/05 26/05B

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO À DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL"

Art. 1º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído pela área urbana de 1.037,00 m² (mil e trinta e sete metros quadrado), situada na Rua Monsenhor Otaviano, Bairro São José, sendo 43,40m de frente para Rua Monsenhor Otaviano; lado direito 25,00m com terreno do Município; lado esquerdo 25,0m com a Rua Castro Alves; e fundos 43,40m com os 01, 02 e 03.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação da área desafetada descrita no art. 1º desta Lei, de propriedade do Município de Bom Despacho à LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE BONDESPACHENSE.

Art. 3º Na escritura de doação do imóvel, deverá ser transcrito o inteiro teor desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E CINCO (27/10/2.005).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI 26/05

Senhor Presidente,

Cuida o presente Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, de Autorizar o Município de Bom Despacho a desafetar e doar área institucional.

Como a matéria já foi analisada, pelas Comissões de Legislação, Justiça, Redação e Finanças, Orçamento, quando ficou assente tratar-se de assunto sobre que pode, sem dúvida, prover esta Entidade, cabe-nos, tão somente, acrescentar que a medida, ora objetivada, vem ao encontro dos interesses maiores da comunidade local. Como primeiro passo neste sentido, a proposição é válida e merece, a nosso ver, ser aprovada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2005.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Francisco Amaral Cardoso

Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Ernani Xavier Rodrigues